



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

109

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2022



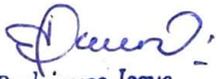
Concede Título Declaratório de Utilidade  
Pública **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE  
SAÚDE PRO VIDA**

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PRO VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.160.844/0001-40**, com sede na Localidade Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº. 710 Bairro São Judas Tadeu neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 .

  
Cláudio Rodrigues Jesus  
VEREADOR

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Presidente Câmara Municipal de Montes Claros

